

ESP-DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LIT

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	380182-ESP-DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA /LIT	ALEXANDRE APARECIDO PARRE	24/02/2026 15:33 (v 0.6)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	13/2026	006.00516751/2025-41

1. Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral

Setor Requirante (Unidade/Setor/Departamento): Laboratório de Tuberculose CEPRVALI

Responsável pela demanda: Luciana Aparecida Souza Arouca

E-mail: laarouca@sap.sp.gov.br

Telefone: (12) 3624-6797 ramal 252

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

27/02/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

31/12/2026

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Média

2. Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde para o Laboratório de Tuberculose da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Serviço	Grupo de Serviço	Cód. Compras	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unitário	Valor total
1	Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar	942 - Serviços de eliminação de rejeitos	19380	300	quilograma	R\$ 2.055,00	R\$ 2.055,00

O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

3. Justificativa da necessidade

A Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis. De acordo com o § 1º da Lei Federal nº 12.305/2010, "estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos."

O Decreto nº 10.936/2022 regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Além da PNRS, existem outras leis que tratam de resíduos sólidos, como:

A Lei nº 12.300/2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes;

A Portaria nº 280/2020, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) nacional. O MTR é uma ferramenta online que permite ao gerador de resíduos informar a movimentação dos seus resíduos.

Todo o processo deve ser realizado minuciosamente de acordo com as leis, normas e portarias e todas as retiradas devem ser registradas e assinadas no MTR pelo responsável do Laboratório e pelo motorista do caminhão responsável pela retirada.

Sendo assim, concluímos que é de extrema necessidade e importância o recolhimento e tratamento dos resíduos sólidos contaminados com a finalidade de preservar a saúde pública.

4. Estimativa de quantidade e valores

A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais) para o período de 10 meses (mar a dez/2026).

5. Vinculação ou dependência com outro DFD

A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000046/2026;

Data de publicação no PNCP: 24/06/2025;

Id do item no PCA: 66;

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LUCIANA APARECIDA SOUSA AROUCA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 24/02/2026 às 08:10:20.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações conforme proposto.

MATHEUS DE SOUZA BORGES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 24/02/2026 às 09:14:50.